

CORREIO DA LAVOURA

ORGAO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917
Fundador: SILVINO DE AZEREDO

Diretor-Gerente: AVELINO DE AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

ANO XXXVI

NOVA IGUASSÚ (Estado do Rio), DOMINGO, 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.84

DAQUI E DALLI...

Arauto

Gostariamos que os fatos desmentissem tudo o que dizem por aí, que destruissem as críticas severas à maioria dos nossos homens públicos, que desautorizassem a afirmativa de que, em matéria de política, apenas engatinhamos. Certos homens, desviados talvez de suas verdadeiras vocações, não aprendem nada da arte de governar. E' uma fatalidade: não têm finura, cortezia, civilidade. Parece que o seu destino é pecar, porque entendem muitos que política é bajular primeiro e depois enganar, mentir para galgarem as posições de mando; é intrigar, envenenar, fustigar, ofender, difamar; ameaçar, jogar uns contra os outros, passar rasteiras; exaltar os ânimos; atirar mais uma acha ao fogo das paixões; perseguir os que os incomodam; eliminar de qualquer modo os mais fortes e decididos; procurar manchar a vida particular dos que não têm pela mesma cartilha; não fazer nada e dizer que fazem tudo com os mais elevados propósitos; dificultar ou impedir quaisquer realizações dos adversários, defendendo não sabemos que princípios, pugnando não atinamos por que ideais.

Muitos até vêm dando tratos à imaginação, perguntando por que, em virtude de tamanha efervescência, com diversos grupos entrocando-se, com ameaças ferozes que se fazem mutuamente, não há mais crime de morte a se lamentar. E têm certa razão os que, meditativos, fazem tal pergunta, porque o céu frequentemente se cobre de nuvens negras e carregadas, anunciando que vai cair uma tempestade de encher, de ir tudo levando. Porque a política — estão eles

fartos de saber — não é para certos homens nenhuma arte de governar, nenhum sistema de bem dirigir os negócios públicos. Antes é uma política de amargar, uma política de morte em todos os sentidos...

É evidente que os homens de bem, os homens de caráter firme não encontram clima para permanecer nessa política, ou melhor, nessa política que nos envergonha e entristece. Por isso eles são cada vez mais raros em seus quadros, disputando as simpatias e preferências do eleitorado. Não saímos desse atraso que perdura há muito, resultando inúteis todos os esforços. A democracia, simplesmente por falta de partidários conscientes e valorosos, não se solidifica nem pode dar tudo o que dela se espera em benefício de nossa terra e do povo, que são os mais prejudicados. Aquela não progride, não se engrandece como devia, e este não se beneficia em nada, antes luta desesperadamente para viver numa época em que tudo vai entrando em crise.

Um amigo já nos disse que a coisa não é para se estranhar, porque o que ali está sobrenadando é puro feijão bichado. Nas últimas eleições puseram de molho um punhado de feijão proveniente de safra duvidosa. Resultado: os que estavam bichados vieram logo à tona, ficaram de cabeça virada com a surpreendente "elevação", passaram a olhar os demais com "superioridade", e a praticar os atos mais incríveis e absurdos, atos flutuantes de autêntico feijão bichado...

A LAPIS...

FALSA DEMOCRACIA

Silvino Silveira



A ciência e a cultura — só florescem num ambiente de liberdade e de livre troca de idéias. O monopólio intelectual é uma irracionalidade e, como tal, não pode conduzir a compreensão mútua dos povos.

O italiano Galileu, o inglês Newton, o judeu Einstein, o dinamarquês Niels Bohr foram e são construtores de uma mesma ciência, cujos princípios foram e são elaborados para a compreensão do mundo físico em que todos vivemos e cujos benefícios devem ser utilizados por todos os seres humanos.

Compreendemos que a difusão da cultura em todos os seus aspectos, nas suas múltiplas experiências, deve constituir um corolário da verdadeira Democracia, na sua mais elevada concepção.

Na palavra de Carlyle — o homem só é homem pelo trabalho.

Lembra o Sumo Pontífice Pio XII: "Ao dever pessoal do trabalho, imposto pela natureza, corresponde o seguinte o direito natural de cada indivíduo, para fazer do trabalho um meio para prover a vida própria e a dos filhos... Onde se segue que o dever e o direito de organizar o trabalho do povo pertencem, em primeiro lugar, aos imediatamente interessados. Se eles não cumprem a sua obrigação, ou não o podem fazer, por contingências especiais e

extraordinárias, então entra no ofício do Estado intervir no campo e na divisão e distribuição do trabalho, pela forma e medida exigidas, pelo bem comum retamente entendido."

Não é concebível a existência na Terra de Santa Cruz, após as maiores conquistas democráticas apreçadas aos quatro cantos do universo, do preconceito racial!

A Constituição Brasileira, nas suas altas finalidades, revelou todas as raças, todos os credos, de um modo insofismável, categórico.

E' assunto debatidíssimo, tanto nas tribunas da imprensa como dos parlamentos.

Já abordamos nestas colunas, pelo que recebemos grande número de felicitações, a recensa do Itamaraty às insígnias de pessoas de cor no Curso Rio Branco, destinados ao aperfeiçoamento dos que ingressam na carreira diplomática.

Qual a sua inferioridade?

Todos os que formam parte da raça seleta, da Raça Brasileira, naturalmente se creem de uma raça superior, e miram a todas as demais, as que se denominam de Cor, começando pelos negros, depois os chineses, japoneses, malaios, etc., em forma por demais despreziva.

Felizmente, podemos assinalar inúmeros divergências.

A colaboração do homem de cor é imprescindível, em todos os terrenos, o político como o profissional, o técnico como o associativo.

Não precisamos enaltecer, destas colunas, o prestígio, a importância do papel desempenhado pela raça negra na vida política, social e econômica da nossa terra.

De centenas e centenas, citamos um só exemplo. Quem melhor que um Nelson Carneiro, figura das mais brilhantes do Palácio Tiradentes, apreciadíssimo pluriativo, de caráter ilibado e autêntico patriota, poderia reconhecer o Brasil em quaisquer de nossas embaixadas dos países da América ou do Velho Mundo?

Agora, de regresso de uma viagem ao Chile, com leve permanência em Buenos Aires, deparámos com louvável protesto da imprensa carioca contra a não admissão de "moças de cor" às atividades de telefonistas...

Quais as providências do Governo contra o desrespeito do "Povo Canadense" as leis do País?

Muito precário o estado da E. F. Rio Douro

O deputado Arruda Negreiros, com a autoridade que possui de ex-Prefeito deste Município, ocupou há dias a tribuna da Assembleia Legislativa e pronunciou o seguinte discurso:

— Sr. Presidente, desejo tratar de assunto da máxima importância para o Município que represento nesta Casa.

Refrão-me a um trecho da Estrada de Ferro Rio Douro que serve a grande parte de Nova Iguaçu, justamente uma das regiões do território fluminense que estão em período de franco desenvolvimento.

Esse trecho serve a mais de vinte povoações, todas lutando com as maiores dificuldades ao tocante aos transportes, principalmente ao transporte de imensa massa de operários que ali residem e que são obrigados a se utilizar dos trens daquela Estrada em demanda do seu trabalho na Capital da República.

Entre as localidades servidas pela Rio Douro, podemos citar as seguintes: Em Nova Iguaçu, Belford Roxo, sede do distrito do Município, cidade com mais de 15 mil habitantes, com grande indústria e comércio movimentadíssimo; Arica Brasileira, com aproximadamente quatro mil habitantes, que se desenvolve extraordinariamente graças ao trabalho de mineração das terras que são vendidas aos milhares quase exclusivamente à classe operária; Miguel Couto, grande cidade, com mais de cinco mil habitantes, de comércio bastante desenvolvido; Figueira, sede do 3º distrito, cidade com mais de quatro mil habitantes; Cachoeiras, Adriaes, povoação nova, mais desenvolvido exauriente.

Aqui cabe um parentese: entre as indústrias existentes

em Adrianópolis, podemos citar uma grande cerâmica, uma importante fábrica de brinquedos, uma grande fábrica de explosivos e fogos de artifícios e agora esse notável empreendimento que é o estabelecimento da Antártica em Nova Iguaçu. Creio, mesmo, que esta será uma das maiores indústrias do Estado do Rio. Há ainda duas grandes fábricas de papel, entre as quais devo destacar a Fábrica de Papel Iguaçu, com enorme produção, abastecendo quase todo o mercado dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais de papel de primeira qualidade.

Depois, temos a povoação de Rio Douro, onde estão situados os reservatórios que levam água para a Capital da República. Todos conhecem o encanto das florestas existentes na Serra do Tingá, de onde jorram 48 cachoeiras; trata-se de florestas bellissimas, clima ameno, agradável, igual talvez ao de Petrópolis. A região, no entanto, não dispõe de outro meio de transporte que não o trem da Rio Douro.

A seguir vêm Santo Antonio, Saudade e Jacaruba, onde, também, existem reservatórios de água da Cachoeira de São Pedro, a fim de abastecer o Rio de Janeiro.

Como vê a Casa, são inúmeras as localidades servidas pela linha tronco da Estrada de Ferro Rio Douro no Município de Nova Iguaçu.

No ramal de Xerém, que parte da estação de Belford Roxo e vai até a de Xerém, atravessamos as seguintes povoações: Piam, Nova Aurora, Bab, Lamarão, chegando então, à importantíssima Fábrica de Motores. Todas estas localidades estão no mais franco progresso, no mais cres ente desenvolvimento.

No ramal de Tingá, que parte de Cava, encontramos as seguintes povoações: São

Bernardino, Iguaçu, Parque Estoril, Barreira e Tingá. Todas elas são habitadas por grande massa proletária, que se transporta diariamente para a Capital da República.

Em Tingá, ponto terminal deste ramal, estão situados os reservatórios de Tingá, de onde saem encanamentos de água de diâmetro para o abastecimento d'água da Capital Federal. De Xerém partem

duas grandes adutoras, com diâmetro de oitenta centímetros, em direção ao Rio de Janeiro. Assim, milhões de litros de água saem dos Municípios de Nova Iguaçu e Duque de Caxias para o abastecimento da Capital da República. E' bom declarar, desde logo, porém, que ambos os Municípios fluminenses não conseguem sequer uma gota d'água da Reparação de Águas do Distrito Federal. Pode-se dizer que todas as grandes cachoeiras existentes na região foram canalizadas para o Rio de Janeiro, deixando Nova Iguaçu e Duque de Caxias completamente à míngua do precioso líquido. O que se consegue e com grande dificuldade, depois de forte empenho e isso mesmo por meio de nov s encanamentos. A distância de Belford Roxo a Jacaruba — tronco principal da Rio Douro — é de 33 quilômetros; Belford Roxo dista de Xerém 28 quilômetros e, finalmente, de Cava a Tingá, a distância é de 12 quilômetros.

Trata-se de uma região da maior importância para Nova

(Conclua no 9º página)



— Compadre, quem não tem competência pode se estabelecer?

— É claro que não, meu caro.

— Pois há certos proprietários de empresas de ônibus que demonstram não ter competência e estão estabelecidos.

— Então compete ao Serviço de Transportes Coletivos cassar lhes os direitos adquiridos indevidamente, porque a vida dos passageiros não pode estar à mercê de veículos velhos, calhados aos pedregos.

— Isso mesmo. Ainda há pouco, por um triz, não morreram todos os passageiros de um ônibus que se descontrolou próximo à ponte existente entre esta cidade e Morro Agudo, capotando e rotando depois para dentro do valado.

— Foi sim Morreu só o trocador, osmuço. O coletivo, segundo soube, estava em estudo precaríssimo.

Financiamento aos pequenos agricultores do interior pelo fundo das "Obrigações Rurais"

Exposição de motivos do ministro da Fazenda propondo aqueles empréstimos

O ministro da Fazenda, por determinação do presidente da República, acaba de apresentar projeto de lei criando um título — "Obrigação Rural", que se destina a permitir o financiamento da pequena lavoura do interior do país.

Na Exposição de Motivos que apresentou ao presidente da República, o ministro Horácio Lacerda diz entre outras coisas:

"Em contraste com as indústrias, organizadas, geralmente, sob a forma de sociedades anônimas, a agricultura, pelas condições peculiares à sua exploração, encontra grandes dificuldades em obter crédito para a sua instalação e custeio. Efectivamente, as

propriedades rurais do interior, na maior proporcão, têm recursos e da administração de um só homem, ao passo que as empresas industriais, que se destinam a permitir o financiamento da pequena lavoura do interior do país, são normalmente, com capitais oriundos de fontes múltiplas e variadas, o que lhes proporciona largos auxílios de crédito."

DISSEMINAÇÃO DO CRÉDITO

Mais adiante diz o ministro da Fazenda: "A disseminação do crédito agrícola só pode ser obtida através de bancos rurais especializados ou de um sistema de cooperativas espalhadas no interior. Possuimos 281 bancos, 170 caixas

(Conclua na 2ª página)

LAZOURA
A Escola de Corte e Alta Costura
M. Azaredo
R. Mal. Floriano, 2229
NOVA IGUASSÚ - E. R. DOURO
NAKACOL (Homeopatia Coelho Barbosa)
O ESPECIFICO DO REUMATISMO
ASPECTOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE 1952
GRANJA MARIA DOS ANJOS

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, com o prazo de 10 dias, a requerimento de João Baptista Lima, Maria Pereira Lima e suas mulheres, na forma abaixo:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a quem interessar possa que por João Baptista Lima e sua mulher Maria Esther Gilberth Lima e Maria Pereira Lima e sua mulher Odete Leal Lima foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto-lei n. 58, de 1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 1938, a planta, os títulos de domínio e todos os demais documentos acompanhados de um memorial por todos assinado, tudo relativo ao loteamento da seguinte área de terras, que se acha transcrita, em forma de compromisso, sob números, respectivamente, 137, lis. 147 do livro 8-V e 15955, a lis 181 do livro 3-UU: — área de terras com 126.535 metros quadrados e 38 confrontando na linha da frente com extensão de 211ms 55 com a Estrada de Austin a Carlos Sampaio, do lado direito, num extensão de 497ms 41 com terras pertencentes à Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. e arrendadas a Olímpio Alves, no lado esquerdo, numa extensão de 327ms 7, com terras pertencentes à mesma companhia e na linha dos fundos, num extensão de 405ms 16, com a mesma companhia e arrendadas a Antonio Linhares e Antonio Linhares Filho. Aos interessados, porventura existentes, fica marcado o prazo de 30 dias, contado da última publicação deste, para efeito de apresentação de impugnações. Para constar foi lido o presente e outros de igual teor, para afixação e publicação. Dado e passado aos onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, o subscreevi e assino. Assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. Extralido por copia legítima em seguida, estando o original, que foi afixado, selado na forma da lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscreevi e assino. Henrique Duque Estrada Meyer.

O GURÍ

A CASA DAS ROUPINHAS ORIGINAIS
UNIFORMES COLEGIAIS — RENDAS — LÃS —
LINHAS — BOTÕES.

RUA MINISTRO MENDONÇA LIMA, 226 — NOVA IGUAÇU

Sociedade Iaticinios União Ltda.

Usina e Entrepoto de Leite
Laboratórios completos para análises de leite
Matriz: AVENIDA FRANCISCA DE ALMEIDA, 1419
(Edifício próprio) — NILOPOLIS — Estado do Rio
Filial: USINA: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 502
(Edifício próprio) — VILA MERITI — Estado do Rio
JOSÉ MARIA TEIXEIRA
SOCIO GERENTE

Fazendas de Madureira, Morro Agudo, São José e Tinguá
(Situadas no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio)

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, na qualidade de nua proprietária das duas primeiras fazendas e de plena proprietária das duas últimas, chama a atenção dos interessados nas aludidas terras para o Protesto Judicial e Notificação que interpôs no juízo da comarca de Nova Iguaçu, cartório do 2º ofício, sito na rua Getúlio Vargas, 78, que aprecia e examina a situação jurídica das fazendas em apreço. Faz sentir, quírossim, a qualquer interessado, indistintamente, que nenhuma modificação, loteamento, desmembramento ou venda poderá ser feita, das aludidas terras, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa, única proprietária das fazendas referidas.

Ministro Lafayette de Andrada Provedor

J. B. Oliveira Rocha

Perito Contador — Economista
Sociedades Anônimas —
Revisões Contábeis — Assistência e Perícias.
R. da Assembléia, 38, S. 302
Tel. 22-0082 — Rio
R. Mal. Floriano, 2365, ap. 1
Nova Iguaçu

A FLOR DE MAIO

Confeção esmerada de roupas para
homens e senhoras.
BLUSÕES, CALÇAS, PIJAMAS E CAMISAS.
PERFUMARIA E BIJUTERIAS EM GERAL.
LOPES & POL
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1796
Tel. 112 — Nova Iguaçu — E. do Rio

CASA DELTA

R. Mendonça Lima, 48

Nova Iguaçu

Máquinas de costura de diversas
marcas e procedências.

Vendas a prazo com grandes facilidades. — Garantia
ASSISTÊNCIA TÉCNICA APARELHADA

Organização Técnica Contábil

Contratos, Distratos, Legalização de Firmas, Escritas
Fiscais, Serviços de Despachante e
Contabilidade em Geral.

Manoel J. Ribeiro Filho

PERITO CONTADOR
DESPACHANTE ESTADUAL
Rua Bernardino Melo, 1839, 2º andar, sala 23 Tel. 436
Edifício Cocozza — Nova Iguaçu — E. do Rio

FÁBRICA DE FORRAGENS LINS & FILHO

Rações para aves e animais. Milho em grão,
fubá e picado. Farinhas de cardo, ostras,
ossos e amendoim. Produtos avícolas.

Av. Nilo Peçanha, 439 — Tel. 55
Nova Iguaçu — E. do Rio

Televisão

TÉCNICO PERMANENTE

**Departamento Especializado de
Irmãos Coutinho Cereais S. A.**

As melhores condições de pagamento

Oficina Mecânica Agostinho



Consertos, Reformas em geral e Acessórios — Solda Elétrica e a Oxigênio — Serviço de Torno.

PINTURAS EM GERAL DE ESTUFA RAPIDA

AGOSTINHO MARTINS DUARTE

Rua dr. Tibau, 69 - Tel. 124 - Nova Iguaçu - E. do Rio

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU — Cartório da 1ª Circunscrição

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias e publicação por 3 (três) vezes, atendendo ao que foi requerido por Antonio Fróes de Moraes e s/m, residentes nesta cidade, faz saber aos promitentes compradores José Rodrigues de Mello, José Clementino da Silva e Antonio Almeida, residentes atualmente em lugares ignorados, que ficam intimados para no cartório da 2ª Ofício de Nova Iguaçu, efetivarem os pagamentos das prestações atrasadas, referidas nos contratos averbados de fls. 37, do Livro 61 F, sgs ns. 1, 2 e 3, sob pena de o passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos onze (11) dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois (1952) Eu, Vicenir Gonçalves Pereira, sub-oficial do ditado ofício. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial do Registro, o subscreevi e assino. Henrique Duque Estrada Meyer.

Bazar São Paulo

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS, MATERIAL ELÉTRICO,
CRISTAIS E ARTIGOS ESCOLARES

Teixeira & Azevedo

Av. Nilo Peçanha, 84 — Telefone 314-J20
NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

DR. MIGUEL DONNI



CIRURGIA — RAIOS X —
PROTESE MOVEL

Tratamento com analgesia

CONSULTÓRIO

AV. NILO PEÇANHA, 23 —

3º ANDAR — Nova Iguaçu

SÓ ATENDE COM HORA
MARCADA — FONE 74

INDICADOR

Profissional

Médico

Dr. Pedro Regina Sobrinho — Médico operador. Partos. Consultas diárias das 8 às 12 hs — R. Bernardino Melo, 1839, sala 11, tel. 284, Edif. Cocozza. E das 12 às 16 horas no Centro de Saúde e Hospital de Iguaçu.

Advogado

Dr. Paulo Machado-Advogado — R. Octulio Vargas, 87. Fone: 282. — Nova Iguaçu.

Dentistas

Luiz Gonçalves — Cirurgião Dentista — Diariamente das 8 às 18 horas. Rua Bernardino Melo n. 2139. Telefone. 314. Nova Iguaçu.

RUBEM SILVA — Cirurgião-dentista. — Ed. Coriaca, 2º andar, s. 220. Telefone, 42-5951. Rio de Janeiro.

Padaria e Confeitaria São Luiz



Pão quente a toda hora. Manipulação esmerada. Especialidade em rosquinhas amanteigadas e biscoitos de araruta e outros.

Luiz Alves & Gomes Ltda.

Av. Nilo Peçanha, 102 - Fone 478-J20

NOVA IGUAÇU — E. DO RIO

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua M.J. Floriano, 2128
T. 1. 313 — NOVA IGUAÇU

Trav. São Mateus, 58
NILOPOLIS — E. do Rio

Camp
 A chave econômica da produção, a possibilidade de pequenas Tomando parte da Companhia...
 está desenvolvendo condições de p...
 Telefones 36-83...
Aos S...
ros
 A Companhia...
 comunica que já...
 venda da Fazenda...
 alqueires e 400...
 de pagam...
 Fazendas "Porta do C...
 em conjunto têm 400 al...
 Núcleo "Comur", em p...
 plantio de café e outr...
 Todas as vendas...

Campanha da Produção

A chave para resolver a nossa situação econômica e financeira é o aumento da produção, dando às famílias de agricultores a possibilidade de se tornarem proprietárias de pequenas áreas, cultivando-as intensamente.

Tomando parte nessa grande *campanha da produção*, a **Companhia Melhoramentos Urbanos e Rurais - "Comur"**

(Com sede em São Paulo, à rua Boa Vista n.º 76, 10.º andar)

está desenvolvendo os seus planos de retalhamento de fazendas em boas condições de produção, e de loteamento de terras virgens e férteis em zonas novas em franco progresso.

Capital realizado : 50 milhões de cruzeiros

Telefones 36-8337 - 36-2120 - 33-1705 * Endereço telegráfico : COMUR - São Paulo

Aos Senhores Fazendeiros e Agricultores!

A **Companhia Melhoramentos Urbanos e Rurais - "Comur"** comunica que já completou com o mais lisonjeiro sucesso o retalhamento e venda da **Fazenda Ingã**, em Andirá, Norte do Estado do Paraná, com 420 alqueires e 400 mil pés de café; agora está vendendo, com facilidades de pagamento, os lotes provenientes do retalhamento de:

- * Fazendas "Porta do Céu", "Aparecida" e "Lourdes", situadas em Guararapes (NOB) Estado de São Paulo, que em conjunto têm 400 alqueires e 420 mil pés de café. Para ver e tratar, na sede, na Fazenda Apaxecida.
- * Núcleo "Comur", em Paranavai, Norte do Estado do Paraná, já dividido em lotes de ótimas terras para plantio de café e outras culturas, com boas aguadas e servidos por jardineiras. Para ver e tratar no escritório da "Comur", em Paranavai (Defronte ao Posto Shell).

Todas as vendas possuem ótimos títulos e são garantidas pela "Comur"

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, a requerimento da Empresa Construtora do Lar S. A., nos termos de seus representantes Milton de Souza Carvalho e Helio de Souza Carvalho, com o prazo de 10 dias, como abaixo se declara:

Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a quem interessar possa que pela Empresa Construtora do Lar S. A., com sede à rua Rodrigo Silva nº 18, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, por seus diretores Milton de Souza Carvalho e Helio de Souza Carvalho, foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto-lei nº 58, de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 1938, o memorial descriptivo, a planta, os títulos de domínio e todos os demais documentos recomendados, referentes à seguinte área de terras, agora sob a denominação de Vila Formosa: Área de terra desmembrada de maior porção, medindo, aproximadamente, setecentos e cinquenta metros de frente pela faixa de proteção da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil e pela estrada de Santa Rita, mil e quinhentos metros na linha dos fundos, em quatro lotes confrontando com a estrada municipal para José Bulhões (Cava), com terrenos de Theodomiro Gonçalves Ferreira ou sucessores e com terras da loteante, quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta centímetros à direita, por onde confronta com terras da Companhia S.A.V. ou sucessores, e quinhentos metros à esquerda, dividindo com terras de José Macêdo de Araujo ou sucessores, com a superfície de 521.949 metros quadrados. Aos interessados, porventura existentes, na apresentação de impugnação, fica marcado o prazo de 30 dias, contado da última publicação deste. Para constar foi lido este e outros de igual teor, para afiliação e publicação. Dado e passado aos trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, o subscrevi e assino. Assinado: Henrique Duque Estrada Meyer. Extraído por cópia logo em seguida, estando o original, que foi afilhado, selado na forma da lei. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Oficial, a subscrevi e assino. Henrique Duque Estrada Meyer. 3-3

Contratos de locação

O novo proprietário de prédio ou apartamento só fica obrigado a respeitar a locação existente em virtude de contrato por instrumento particular, uma vez registrado no REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Essa providência torna o contrato um documento público — com validade contra terceiros — futuros interessados no objeto do contrato (Cod. Civ. — arts. 135 e 138).

Cartório do 3º. Ofício
Rua dr. Getúlio Vargas, 42 — NOVA IGUAÇU

Comarca de Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu,

Faz público, que Raquel Ferreira de Soares, viúva, proprietária, residente e domiciliada na Capital Federal, depositou em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 126, nesta cidade, de conformidade com o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, memorial, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno situada fora do perímetro urbano, no segundo distrito deste Município, Quilômetros, objeto da transcrição nº 9.902, L.º 3-P, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, à Estrada do Lazareto, medindo cem metros de frente, cinquenta e nove metros e setenta centímetros nos fundos, pelo Rio Abel, seiscentos e cinquenta e dois metros e quarenta centímetros, mais ou menos, pelo lado direito, confrontando com José Paulo de Moraes Sarmento Soares e seiscentos e quarenta e três metros e dez centímetros pelo lado esquerdo, confrontando com Julio Alencastre Ribeiro, localizada à esquerda de quem val da Estrada de Caramujos para o Rio Abel, começando sua medição a quatrocentos e cinquenta e sete metros depois da Estrada de Caramujos, área esta que foi dividida em 121 lotes de várias dimensões, agrupados em oito quadras, servidas por três ruas e uma Estrada, recebendo o loteamento a denominação de "Vila Raquel". Tudo de acordo com a planta aprovada em 10 de janeiro de 1952, pela Prefeitura Municipal desta cidade. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Iguaçu, 7 de agosto de 1952. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 3-3

Banco do Brasil S. A.

O MAIOR ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO DO PAÍS

Todas as operações bancárias
Máxima garantia a seus depositantes
Nova tabela de juros para as contas de depósitos

DEPÓSITOS POPULARES 6%
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Limite de Cr\$ 100.000,00. Depósitos mínimos de Cr\$ 50,00. Cheques do valor mínimo de Cr\$ 20,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 50,00, os saldos excedentes ao limite e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

DEPÓSITOS LIMITADOS
Limite de Cr\$ 200.000,00 4%
Limite de Cr\$ 500.000,00 3 1/2 %
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósito mínimo de Cr\$ 200,00. Cheques do valor mínimo de Cr\$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 200,00, os saldos excedentes aos limites e as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura.

DEPÓSITOS SEM LIMITE 2%
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Retiradas livres. Depósito inicial mínimo a partir de Cr\$ 1.000,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 1.000,00, nem as contas encerradas antes de 60 dias da data da abertura. Melhores taxas de juros para as contas de depósitos não inferiores a Cr\$ 1.000.000,00.

DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO
Retirada mediante aviso prévio de 60 dias 4%
Retirada mediante aviso prévio de 90 dias 4 1/2 %
Juros anuais, capitalizados semestralmente. Depósito inicial mínimo a partir de Cr\$ 1.000,00. Sem limite os depósitos posteriores e as retiradas. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 1.000,00.

DEPÓSITOS A PRAZO FIXO
Por 12 meses 5%
Por 12 meses, com retirada mensal da renda 4 1/2 %
Juros anuais. Depósito mínimo de Cr\$ 1.000,00. Melhores taxas de juros para os depósitos por prazo superior a 12 meses.

LETRAS A PRÊMIO 6%
De prazo de 12 meses
Juros anuais. Depósito mínimo de Cr\$ 1.000,00. Letras nominativas, com os juros incluídos, seiadis proporcionalmente. Melhores taxas de juros para as letras de prazo superior a 12 meses.

O BANCO DO BRASIL S. A. tem 280 Agências no país, além de duas no exterior, para todas as operações bancárias, inclusive o recebimento de depósitos.

No Estado do Rio de Janeiro estão em funcionamento as Agências nas seguintes cidades: Barra do Piraí, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio, Campos, Cantagalo, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, Resende e Volta Redonda.

Filial de Nova Iguaçu: Praça da Liberdade, 98
Telef.: 4 (Contadoria) e 25 (Gerência)
End. Teleg.: "Satélite" — Caixa do Correio, 3

NOVA AURORA

TERRENOS À PRESTAÇÃO SEM ENTRADA E SEM JUROS


BAIRRO SÃO JORGE — Ramal de Xerém. Condição barata, caminhonete do Belford Roxo e Nova Iguaçu até Nova Aurora. Clima igual a Petrópolis. Água com abundância, e luz e força passando dentro das terras. Planta aprovada pela Prefeitura de Nova Iguaçu. Facilidade de construção, vendida em 72 prestações mensais a começar de Cr\$ 225,00. Tratar à av. Rio Branco, 91, 6º andar, ou com o sr. Mello no local ou à rua D. Lucia, 60, em Belford Roxo, ou com o sr. Julian Ramos, à rua Marechal Floriano, 2085, telefone 285, em Nova Iguaçu—E. do Rio.

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, faz público, que Francisco Gulló e sua mulher D'Eluca Maria Gulló, proprietários, residentes e domiciliados na Capital Federal, depositaram em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas, 126, nesta cidade, de conformidade com o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, memorial, planta e os necessários documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno situada na zona rural, no quinto distrito deste Município, Belford Roxo, objeto da transcrição deste Município, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, representada pelo lote nº 1 no número 74 (setenta e quatro), da 2ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, emancipado, partindo de um ponto situado no encruado da divisa do lote nº 94 com a testada da Estrada do Bamba, medindo por esta via quarente e cinco metros e trinta e nove centímetros, com o rumo de 29° 05' SE, até a Estrada de Nova Iguaçu, cuja linha de testada o siga a seguir em dois alinhamentos com cento e vinte e um metros e cinquenta e três centímetros no rumo 70° 24' SW e com o rumo 59° 13' SW, até atingir a divisa do lote nº 75, a qual segue medindo quatrocentos e trinta e dois metros e setenta e três centímetros no rumo de 34° 48' NW, indo alinhando a divisa do lote nº 94, que segue medindo duzentas e trinta e sete metros e trinta e sete centímetros, no rumo de 49° NE até encontrar a Estrada do Bamba o ponto inicial da descrição fechando o perímetro com a área de 98.820,24m2, confrontando ao norte, com o lote 94, a este, com a Estrada do Bamba; ao sul com a Estrada de Nova Iguaçu; e a oeste, com o lote 75, área esta que foi dividida em 218 lotes de geralmente trezentos e sessenta metros quadrados, agrupados em diversas quadras, servidas por várias logradouros, recebendo o loteamento a denominação de "Parque Venezia". Tudo de acordo com a planta aprovada em 14 de abril de 1952, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Iguaçu, 7 de agosto de 1952. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 3-3

Oficina Mecânica N. S. do Carmo

 Serviços especializados de mecânica, lanternagem, pintura, capoteir, estufador e eletricidade. Reformam-se radiadores

NELSON SPINELLI
RUA BARÃO DO BANANAL, 67
(Ao descer a rua Santos Dumont, próximo ao nº 67)
NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO

O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 46.


O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Educarre Raymundo Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.

AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS
Rua Min. Mendonça Lima, 46—NOVA IGUAÇU—E. do Rio

GRUPO SÃO ANTONIO

BAR E RESTAURANTE
Cozinha de 1ª ordem. — Petisqueiras à portuguesa e à brasileira. Bebidas nacionais e estrangeiras. — Especialidades em frias e conservas das melhores procedências.

HERMIDA & RIBEIRO
RUA MARCELHAL FLORIANO, 1954 (em frente à ponte)
NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO




Curso Sto. Antonio

Primeira Classificação no Ginásio Municipal Monteiro Lobato



Sebastião Freitas
1ª colocação—1951



Arnaldo D. Estrada
1ª classificação em 1952

Entre os candidatos inscritos no concurso de Admissão ao curso Ginásial do Ginásio Monteiro Lobato, realizado em fevereiro último, classificou-se em 1º lugar o jovem Arnaldo Duque Estrada, aluno do CURSO SANTO ANTONIO. Nos exames realizados em 1951 a 1ª classificação coube ao jovem Sebastião Hilton Freitas, também aluno do CURSO SANTO ANTONIO. Os demais alunos todos obtiveram boa classificação.

Curso Santo Antonio: Rua Bernardino Melo, 1379. Matrículas abertas para novas turmas. Aulas com o Prof. Candido Ferreira da Silva Pinto. Diurno e Noturno

ARMAZEM INDEPENDÊNCIA

Secos e Molhados. — Bebidas nacionais e estrangeiras. — Artigos de 1ª qualidade. — Entregas rápidas a domicílio.

PALLADINO & CIA.

Praça da Liberdade, 81 - Tel. 424 - Nova Iguaçu

Conselho Municipal de Nova Iguaçu
 Resolução n. 259
 Autoriza o Executivo a assinar...
 Resolução n. 260
 Autoriza o Executivo a doar...
 Resolução n. 261
 Autoriza o Executivo a assinar...
 Resolução n. 262
 Autoriza o Executivo a assinar...
 Resolução n. 263
 Autoriza o Executivo a assinar...
 Resolução n. 264
 Autoriza o Executivo a assinar...
 Resolução n. 265
 Autoriza o Executivo a assinar...
 Resolução n. 266
 Autoriza o Executivo a assinar...
 Resolução n. 267
 Autoriza o Executivo a assinar...

Domingo, 24 VIII - 1952

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Resolução n. 259

Autoriza o Executivo a assinar convênio para a construção do Fundo de Crédito Rural.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Estado do Rio de Janeiro o convênio visando a constituição do Fundo de Crédito Rural, criada pela Lei estadual n. 1498, de 18 de maio de 1952.

Art. 2º - A partir de 1953, o orçamento da Municipalidade anualmente consignará, a quota de 10% que incidirá sobre a receita total do exercício anterior, especificamente para os fins a que alude o artigo precedente.

Parágrafo único - A importância proveniente da quota referida neste artigo, será anualmente recolhida ao Banco de Crédito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1952.
LUIZ GUIMARÃES - Prefeito

Resolução n. 262

Autoriza o Executivo a doar ao Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra do patrimônio municipal, para a construção de um Grupo Escolar.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica dando ao Estado do Rio de Janeiro o terreno municipal, situado neste cidade, dentro da perimetria urbana do 1º distrito, no "Bairro Santa Eugênia" com a área de seis mil quatrocentos e quarenta (6.440) metros quadrados, medindo quarenta (40) metros de frente pela rua Sam Bacchi, do lado esquerdo da rua, medindo onze (11) metros, fazendo esquina com a rua Coitell, do lado direito, medindo cento e seis (106) metros, pela rua Coitell, do lado esquerdo da rua, medindo onze (11) metros, fazendo esquina com a mesma rua Coitell, do lado direito, medindo cento e seis (106) metros, pela rua Coitell, do lado esquerdo da rua, medindo onze (11) metros, fazendo esquina com a rua Sucicima, do lado esquerdo, medindo cento e seis (106) metros, pela rua Sucicima e finalizada, do lado esquerdo da rua, medindo onze (11) metros, fazendo esquina com a mesma rua Sucicima.

Art. 2º - A área descrita se destina à construção de um Grupo Escolar e a respectiva doação efetivar-se-á por escritura pública.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de julho de 1952.
LUIZ GUIMARÃES - Prefeito

Resolução n. 263

Dá a denominação de rua Amélia B. de Moura a atual rua dos Aimerés, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a denominação de Amélia B. de Moura a atual rua dos Aimerés, sita no bairro "Santa Eugênia", em Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de julho de 1952.
LUIZ GUIMARÃES - Prefeito

Resolução n. 265 (*)

Abre o crédito especial na importância de Cr\$ 56.423,50.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, na importância de Cr\$ 56.423,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer à despesa com a impressão de selos municipais, cuja emissão foi autorizada pela Resolução n. 164, de 6 de abril de 1951.

Art. 2º - Fica deduzida a importância de Cr\$ 56.423,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos) na verba 884 consignação 12, do Orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de julho de 1952.
LUIZ GUIMARÃES - Prefeito

Resolução n. 265 (*)

Abre o crédito especial na importância de Cr\$ 56.423,50.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, na importância de Cr\$ 56.423,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer à despesa com a impressão de selos municipais, cuja emissão foi autorizada pela Resolução n. 164, de 6 de abril de 1951.

Art. 2º - Fica deduzida a importância de Cr\$ 56.423,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos) na verba 884 consignação 12, do Orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de julho de 1952.
LUIZ GUIMARÃES - Prefeito

Resolução n. 267

Dá a denominação de Travessa Irmãos Fernandes a uma via pública de Queimados.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Irmãos Fernandes, a via pública que começa na Avenida Irmãos Quinte no lado de prédio n. 293 e termina na rua Peregrino de Azevedo, em Queimados, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de julho de 1952.
LUIZ GUIMARÃES - Prefeito

Resolução n. 274

Concede anualmente uniformes aos extranumerários-diaristas.

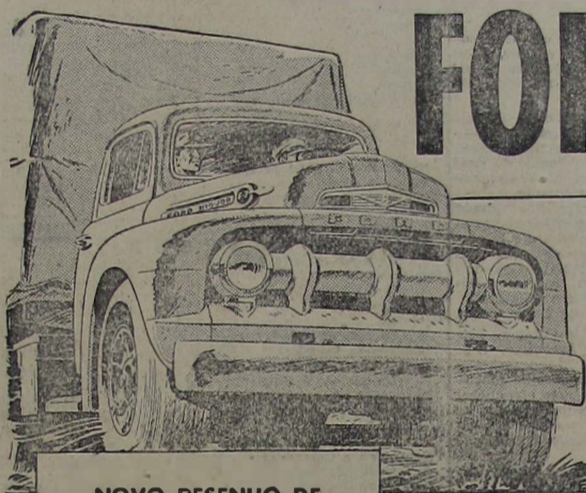
A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a conceder anualmente aos extranumerários-diaristas dois uniformes tipo "mascado".

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução, até Cr\$ 50.000,00, correrão à conta da verba 693, da atual Lei da Municipalidade.

Novos Caminhões

FORD 52



Só FORD -

nenhum outro -
apresenta, em 52,
tantas inovações,
tantas vantagens!

NOVO DESENHO DE POUCO ATRITO

- VALVULAS NA TAMPA
Para circulação mais rápida
- ALTA COMPRESSÃO
... usando gasolina comum!
- PISTÃO DE "CURSO CURTO"
Curso agora 18% menor

O atrito que desperdiça força fica, assim, reduzido, e maior quantidade de força é transformada em tração!



Ainda mais econômicos!

Comumente, o atrito absorve até 30% da força do motor. Nos novos Motores Ford de pouco atrito, o aproveitamento da força é maior. Você economiza um litro de combustível em cada sete!

Ainda mais possantes!

Um novo 6 cilindros, de 101 HP, novo V-8 de 145 HP e o novo poderosíssimo V-8 de 165 HP! Mais os já famosos V-8, de 100 HP, agora com 106 HP, e o Super Seis, agora com 112 HP, além dos 6 cilindros Diesel de 182 e 235 libras-pés de torque! E, nos Ford 52, todo o óleo passa por um novo filtro, que remove a menor impureza, aumentando a vida dos anéis e do motor!



Os Caminhões FORD 52 custam ainda menos para operar!

FORD MOTOR COMPANY, EXPORTS, INC. - SÃO PAULO

Mário Guimarães | Fernando Nunes Brigagão

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO: AV. NILO PEÇANHA, 8 - Suburbo - NOVA IGUAÇU

HORÁRIO: De segunda das 9 às 12 horas

Seguro de vida

Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogo, Autônomo, Fidelidade.

Roberto Cabral

Corretor Oficial

R. Governador Portela, 311
Telefone 418

SERRARIA INDEPENDÊNCIA

Madeiras e Materiais para Construções. - Ferragens, Tintas, Cal, Cimento, Tijolos, Telhas, Manilhas, etc.

FRANCISCO BARONI & FILHA

Rua Ministro Lira Castro, 556-A
TEL. 240 - NOVA IGUAÇU - E. DO RIO

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de agosto de 1952.
LUIZ GUIMARÃES - Prefeito

DR. FRANCISCO MANCIEL BRANDÃO

ADVOGADO

Rua Otávio Tarquino, 11 - Sala 3 - Nova Iguaçu

SA. EDITA
Oficina Mecânica N. S. do Carmo
NELSON SPINELLI RUA BARÃO DO BAKANAL 47
O Volante Das Patentes
GRUTA S. ANTONIO
BARRA E RESTAURANTE
HERMIDA & REBELO
ARMAZEM INDEPENDÊNCIA
PALLADINO & CIA.



Couve-Flor

Variedades — São boas variedades as seguintes: "Mirabilis das Quatro Estações", "Pé Curto de Malta" e "Bola de Neve".

Época de plantação — É uma cultura de Inverno e entre nós os meses de março a junho são os melhores para a semeadura, começando-se mais tarde, não dão origem ou dão muito pequenas.

Terra — Vegeta bem em vários tipos de solos, preferindo uma terra "argilo-liciosa" rica. A irrigação é necessária, não somente por ocasião da transplantação, mas também durante toda a cultura. A água do subsolo não deve estar muito próxima da superfície da terra.

Alta percentagem de húmus no solo é desejável, para manter uma boa umidade, assim como para tornar melhor o arramento e penetração da água.

O conteúdo de sementeira — Deve ter a terra bem revirada e enxada, bem pulverizada e rica em matéria orgânica, a fim de que a água e o ar penetrem mais profundamente, conservando bem a umidade, não se formo crosta e facilite o arrancamento da minhã, na época da transplantação.

Quando se faz o desbrotamento, espalham-se 7 a 11 quilos de esterco de curral, fino e bem curtido, e mais, se possível, 100 gramas de nitrato de cálcio por metro quadrado de canteiro. Estes devem ser um pouco mais altos do que o terreno, para evitar a entrada da chuva e o escoamento do excesso da unidade. A largura será de 1m a 1,20m, para facilitar a sementeira, irrigação, capina, mochos e escarificações. Semear a profundidade de meio centímetro, colocando-se 3 gramas por m².

Transplantação — É feita 3) a 4) dias após a semeadura, conforme a variedade, e colocada a minhã em covas de 25 cms de profundidade e 2) cms. de boca.

Distanci — As covas devem distanciar-se de 6) cms. nas linhas e 8) cms. entre as linhas.

Adubação por cova — Preparado o terreno, proceder-se-á à abertura das covas e à adubação com 3 quilos de esterco do curral e, se possível, 40 gramas de serrapilheira ou 50 gramas de superfosfato, que será misturado bem com a terra. Quando as plantas estiverem bem pegadas, convém adicionar-lhes 20 gramas de sulfato de Chile, em cobertura e por planta. — (Sítios e Fazendas).

Financiamento aos pequenos...

(Conclusão de 1ª página)

bancárias e 362 cooperativas de crédito. O nosso maior banco, o Banco do Brasil, não chega a ter 300 agências, isto é, está presente em 300 dos quase 2.000 Municípios brasileiros. E nem seria viável ampliar este número muito mais sem onerar o Banco com a falta de pessoal, dificuldades de administração e prejuízos de agências deficitárias.

O ideal seria o desenvolvimento cooperativo. Não há sede municipal que não comporte a existência de uma cooperativa de crédito, modestamente instalada de acordo com o meio em que surge, com funcionalismo também modesto, pertencente ao próprio meio: com diretores muito vez trabalhando "pro labore". Pode-se instaurar uma cooperativa de crédito em todos os rincões nacionais: podem essas cooperativas de primeiro grau fundar suas federações, suas centrais, suas confederações, de modo tal que, com uma extensibilidade ao lado dos órgãos oficiais de assistência e controle, e com outra no próprio amago das atividades rurais, haverá o sistema circulatório permitidor de levar-se o crédito agrícola do centro propulsor aos vasos capilares, sem perdas pelo caminho, sem onerações de um dinheiro que deve chegar barato ao último interessado. Enquanto o país não conseguir esta organização modelar, é indispensável começar pelas facilidades de crédito concedidas a favor da pequena lavoura e criação. E com este objetivo cumpre criar um título especial, fácil, seguro, pouco dispendioso e que constitua garantia segura para servir como disseminador e captador de crédito para a agropecuária modesta do interior do país. Não nos parece viável o tipo da nota promissória. De fato, as letras de câmbio, bem assim a promissória, estão sujeitas à legislação e a convenções internacionais, que representam adiantada evolução e exigem a autonomia e literalidade do título. Não há, pois, que falar em nota promissória rural ou urbana, dessa ou daquela procedência, com tal ou qual destino. É sabido que a autonomia importa em excluir a investigação da "causa de boni".

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS — Depois de outras considerações, o ministro Horácio Luter salienta: — "Do projeto que tenho a honra de submeter a v. excelência, propõe-se a criação da "Obrigação Rural", com as seguintes características: a) limitadas ao máximo de 250 mil cruzeiros, se destinam ao financiamento do pequeno lavrador ou criador; b) representando a hipoteca da terra, exprimem garantia maior do que a safra que é insegura e difícil de avaliar com antecedência; c) as formalidades são reduzidas ao máximo, o que não

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917
Fundador: SILVINO DE AZEREDO

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Telefone, 184

ANO XXXVI

NOVA IGUAÍ SU (Estado do Rio), 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.349

A Escola de Corte e Alta Costura

Mme. Azeredo

Confere diplomas pela Academia de Corte e Alta Costura do Rio de Janeiro

R. Mal. Floriano, 2239

TELEFONE 180 J20

NOVA IGUAÍ SU - E. DO RIO

Lavrador! Criador!

Ouçã diariamente no RADIO RECORD - "A maior", o seu programa "RUMO AO CAMPO", de 7,30 às 8,00 horas.

Quêntes do Interior!

As notícias de sua cidade são apresentadas no RADIO RECORD - "A maior", no programa "HORA DOS MUNICÍPIOS", de 8,00 às 9,00 horas.

E mais uma vez, todos repetem RADIO RECORD PRB 9 - S. Paulo - "A maior"

Durvalino dos Santos

Despachante Estadual

Rua dr. Getúlio Vargas, 111

1º andar - Sala 103

NOVA IGUAÍ SU - E. DO RIO

perturba o pequeno lavrador pouco afeito aos negócios bancários;

d) as despesas são reduzidas a um selo lito federal, exclusivamente, sem proporcionar por verba ou estampilhas e outros ônus;

e) as facilidades de desconto conduzirão todo o sistema bancário nacional a este tipo de financiamento;

f) as mesmas facilidades de crédito estimularão a criação de cooperativas no território nacional.

O projeto exclui o arrendatário. Fala propositadamente, pois se entende necessário acabar no Brasil rural com essa figura jurídica".

E conclui: — "Por motivos óbvios, de natureza eminentemente humana, o arrendatário não dá à terra — que não é dele — todo o carinho requerido no trópico. Pode-se dizer que quem dá seu trato em arrendamento, vende um direito não contido no de propriedade; cede a outros o seu "boni", que outra coisa não faz o arrendatário senão abusar daquilo que explorado ao máximo, será largado como inservível, no fim do contrato".

EDITAIS

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Pelo presente, passado a requerimento de J. M. Maciel & vir pagar em meu cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, importância de Cr\$ 5.818,20, bem como as prestações que se vencerem, a Antônio Joaquim da Cunha, promitente comprador do lote de terreno número 2 da quadra 7, situada da "Vila Bela Vista", averbado nos termos do Decreto lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, à margem da inscrição n. 7, no Lo 8, no referido cartório. O devedor terá o prazo de 30 dias para pagamento de seu débito, inclusive custas devidas, sob pena de, decorrido aquele, considerar-se rescindido o contrato, procedendo-se ao cancelamento da respectiva averbação, de acordo com o art. 14, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 21 de agosto de 1952. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Pelo presente, passado a requerimento de Nicolau Barbeito Cordeira, intimo por se encontrar em lugar incerto e não sabido a vir pagar em meu cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, importância de Cr\$ 8.758,80 e 14.018,40, bem como as prestações que se vencerem, a Antônio Peixoto, promitente comprador dos lotes de terreno ns. 6 e 7, da quadra 2, da área de terreno situada no Município de Nilópolis, ex-distrito deste Município, averbados nos termos do Decreto lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, à margem da inscrição n. 50, no Lo 8-5, no referido cartório. O devedor terá o prazo de 30 dias para pagamento de seu débito, inclusive custas devidas, sob pena de, decorrido aquele, considerar-se rescindido os contratos, procedendo-se ao cancelamento das respectivas averbações, de acordo com o art. 14, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 21 de agosto de 1952. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 1-2

GRANJA MARIA DOS ANJOS

Serv. Est. da Prod. Min. Agríc. Reg.º 45.716.

Inspecionada pela Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura.

CAIXA POSTAL, 23

Ovos para incubação e consumo.

Pintos de 1 dia — todas as seg-feiras.

Franginhas de 8 e 12 semanas.

Frangas em infelo de postura.

Frangos para mesa e galinhas da raça "Prodigio" New Hampshire.

Box n.º 24 do Mercado Santo Antonio, ou na Granja Estrada da Guarita — Bairro Três Corações

NOVA IGUAÍ SU ESTADO DO RIO

COELHO BARBOSA

1858 1952

COELHO BARBOSA

DO MAIS ANTIGO LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO

Esta marca simboliza perfeição, pureza e eficácia do medicamento.

Exijam a sua homeopatia como garantia de saúde

Encontrada em NOVA IGUAÍ SU na Farmácia Central — Rua Mal. Floriano Peixoto, 2194 Farmácia São José — Rua dr. Tibau, 199.

Coelho Barbosa & Cia. — Rio de Janeiro

A Flor de Iguaçu Ltda. Trabalhos gráficos

Flores naturais, bouquets, etc.

Rua Bernardino Melo, 1795 Nova Iguaçu Na redação deste jornal

Ulceras das pernas e varizes

Processos adotados nos Estados Unidos. Tratamento sem dor e sem operação na maioria dos casos. O método adotado não exige repouso, podendo os doentes continuar seus afazeres diários. Esta especialidade constitui uma das Clínicas do

INSTITUTO CLÍNICO DR. FRANCISCO SANT'ANNA

R. da Assembléia, 32-3º Pav. - 8 às 18 hs. TELEFONE 22-4969 - RIO DE JANEIRO

NOVA GAROTINHA
CAFÉ E BAR
Bebidas de todas as qualidades
Comer bem todos gostam, mas para comer bem só no Restaurante Nova Garotinha.
Restaurante de primeira ordem.
Petiscos à portuguesa
ALMEIDA & CIA. LTDA.
R. Marechal Floriano, 1988 - Tel. 129 - Nova Iguaçu - E. do Rio

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÍ SU

Cartório do 2º Ofício

EDITAL

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O doutor José Pellini, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber a Walter Miranda e Ademar Benedito de Oliveira que, por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício se processa uma Ação de Despejo que lhes foi proposta por Jud. Ferreira Marques, da qual consta a petição do teor seguinte: "Excmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, J. da Ferreira Marques, brasileiro, negociante, residente em Belém Roxo, vem propor contra Walter Miranda e Ademar Benedito de Oliveira, brasileiros, casados, ora em lugar incerto e não sabido no Distrito Federal, esta ação de despejo, com fundamento no art. 350, do Cod. de Proc., requerendo a execução de um dos bens hereditários, assentes que se acham nessa jurisdição (art. 177 daquele Cod.), prazo de 20 dias para o interessado ou demandado, provido-se de logo; que um dos bens acham respectivamente os predios da rua Ondina 4 e 8, cas. 1, em Belém Roxo, de sua propriedade, achando-se em usufruto de alugueres, o primeiro, desde 15 de janeiro, inclusive, e o outro desde 14 de junho, a razão de Cr\$ 340,00 e Cr\$ 350,00 mensais por locação; que ambos desapareceram no tempo, deixando as casas com alguns móveis, acuratelando, serviu prejuízo aos interesses do suplicante, que junta o título de pagamento do imposto territorial de vários outros imóveis, inclusive os citados nesta, de vez que suas propriedades são situas em zona rural. Nestes termos, afirmada a ausência pede expedição de editais, nomeado curador, caso persistam assentes, estimando-se o valor da causa em Cr\$ 500,00 e sendo julgada a final procedente para decretação do despejo com custas. Nova Iguaçu, 7 de agosto de 1952. Pp. Orlando Mello, sdo. 193, com escritório nesta cidade. (Devidamente selada). DESPACHO: D. A. Citem-se por editais com o prazo de 20 dias. Em 7-8-52 Pellini. DISTRIBUIÇÃO: Distribuída ao 2º Ofício Nova Iguaçu, 7 de agosto de 1952. Pelo Distribuidor — Flávio Faria. TAXA JUDICIAL: Colados selos judiciais no valor total de vinte e cinco cruzeiros, devidamente inutilizados com os dizeres: "50% Taxa Judicial. Nova Iguaçu, 7 de agosto de 1952. Flávio Faria. Pelo Distribuidor", — em virtude do qual é expedido o presente edital em que ficam citados os referidos Walter Miranda e Ademar Benedito de Oliveira para, no prazo de vinte dias, comparecerem a presente Ação, ficando citados para todos os termos da mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar este e outros que serão afixados no lugar de estilo e publicados no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. Eu, Henrique Duque Estrada Meyer, Escrivão, o subscrevi. (u) José Pellini, Juiz de Direito. Certifico, para os fins de direito, que a presente cópia confere com o original que se encontra afixado no Fórum. O referido é verdade e dá fé. Nova Iguaçu, 11 de agosto de 1952. Henrique Duque Estrada Meyer, Escrivão.

Aguardem!

MILAGRES DE SETEMBRO

Dr. Armando Torres

Da Prefeitura do Distrito Federal

Chefe do Serviço de Cirurgia do H. Iguaçu

CLÍNICA GERAL DE GINECOLOGIA

Diagnóstico e tratamento do Câncer na mulher

DIARIAMENTE, menos as 5ªs. feiras, das 15 às 18 h

Rua Bernardino Melo, 1839 Sala 11 - Tel. 284 - Edif. Curitiba

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE

ANO XXXVI

NOVA IGUAÍ SU (Estado do Rio), 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.349

Telefone, 184

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

ANO XXXVI

NOVA IGUAÍ SU (Estado do Rio), 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.349

Telefone, 184

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

ANO XXXVI

NOVA IGUAÍ SU (Estado do Rio), 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.349

Telefone, 184

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

ANO XXXVI

NOVA IGUAÍ SU (Estado do Rio), 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.349

Telefone, 184

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

ANO XXXVI

NOVA IGUAÍ SU (Estado do Rio), 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.349

Telefone, 184

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

ANO XXXVI

NOVA IGUAÍ SU (Estado do Rio), 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.349

Telefone, 184

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

ANO XXXVI

NOVA IGUAÍ SU (Estado do Rio), 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.349

Telefone, 184

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

ANO XXXVI

NOVA IGUAÍ SU (Estado do Rio), 24 DE AGOSTO DE 1952

N. 1.349

Telefone, 184

Red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075